



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 452

que dispõe sobre a abertura de
crédito especial para pagamen-
to da aquisição de equipamento
rodoviário.

CONSIDERANDO o teor da Deliberação nº 450/69, de 26 de dezembro de -
1969, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de
1970;

CONSIDERANDO o Edital nº 6/70 de 30 de janeiro de 1970, publicado no
Diário Oficial de 10 de fevereiro de 1970;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/70 de 17 de fevereiro de 1970;

CONSIDERANDO o termo de Abertura de propostas, lavrado às fls. 10 e
16vº, em 3 de março de 1970;

CONSIDERANDO que a Comissão julgadora primou pela aquisição mais eco-
nômica, atendendo as possibilidades financeiras do Muni-
cípio;

CONSIDERANDO que, a aquisição será feita em 24 (vinte e quatro) meses
com um custo total de Rer\$217.815,86 (duzentos e dezes-
sete mil, oitocentos e quinze cruzeiros novos e oitenta
e seis centavos);

CONSIDERANDO que, o orçamento municipal para o exercício de 1970, con-
forme Deliberação nº 445/69, de 19 de novembro de 1969,
não dispõe de totais recursos fixados para aquisição -
tão importante;

CONSIDERANDO o amparo legal, estatuído pela Lei nº 4.320 de 17 de
março de 1964, em artigo 43, parágrafo 1º, item I e pa-
rágrafo 2º;

CONSIDERANDO ainda que, num esforço total Administrativo, a aquisição
de equipamento rodoviário, será feita, não só com os Re-
cursos do Fundo de Participação dos Municípios, como
também, pelos Recursos do Fundo Rodoviário Nacional e
próprias.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Rer\$35.842,48

Cont.



(oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), para pagamento da aquisição de uma Pá-carregadeira "YALE", e um Trator "ALLIS-CHALMERS", correspondente a entrada na base de 20% (vinte por cento), e pagamento de 7 (sete)-prestações dentro do corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura referente ao artigo anterior, será assim constituído:

§ Único - O Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial - no exercício anterior, conforme amparo legal pelo artigo 43 § 1º, item I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março - de 1964, assim discriminado:

Ativo Financeiro, conforme Balanço do Exercício de 1969.
Em caixa: Rcr\$ 122.135,70
Em Bancos e correspondentes " 50.597,63 172.733,33

Menos:

Passivo Financeiro de idêntico exercício c/Balanço Patrimonial 72.195,59

Saldo positivo que constitui o recurso: 100.537,74

Cobertura que se faz necessária pela presente Deliberação 85.842,48

Saldo existente do Recurso constituído: 14.695,26

Art. 3º - A presente Lei produzirá efeito a partir de 9 de março do corrente exercício, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 10 de abril de 1970

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

